

## REGULAMENTO

### SAÚDE PREMIADA

O Programa SAÚDE PREMIADA é um programa da Soudi Pagamentos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 34.639.888/0001-29 administrado pela TEM Administradora de cartões S.A. (TEM Saúde), e por meio deste Regulamento e pelo Regulamento TEM estabelece os Termos e Condições de Uso do Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA e do Programa SAÚDE PREMIADA.

O Cliente está ciente que ao prosseguir com a utilização do Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA e do Programa SAÚDE PREMIADA, concordará com todas as disposições constantes do presente Regulamento e do Regulamento TEM, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições aqui constantes.

O PROGRAMA SAÚDE PREMIADA CONTEMPLA ACESSO A REDE TEM SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE PRIVADA NO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE OFERTAS, DESCONTOS E/OU PREÇO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES E BEM-ESTAR.

O PROGRAMA SAÚDE PREMIADA NÃO É SEGURO, NEM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE, E NÃO OFERECE COBERTURA PARA INTERNAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS OU CIRURGIAS.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste Regulamento serão adotadas as definições abaixo, grafadas em negrito, utilizadas no singular ou no plural:

**Cliente:** Titular do Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA e seus dependentes.

**Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA:** cartão virtual emitido e fornecido pela TEM Saúde ao Titular para identificação dos Clientes e para sua participação no Programa SAÚDE PREMIADA, bem como para a utilização como meio de pagamento exclusivo dos Produtos e Serviços na Rede Credenciada e Referenciada TEM Saúde.

**Canais de Comunicação do Cliente:** refere-se ao Site, Whatsapp e à Central de Atendimento TEM Saúde .

**Central de Atendimento TEM Saúde:** central de atendimento telefônico da TEM Saúde para contato dos Clientes, por meio dos números 4000 1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 88 36 para demais localidades.

**Dependentes:** Cônjuge, Filhos e enteados até 21 anos de idade.

**Programa SAÚDE PREMIADA:** o conjunto de serviços e de benefícios oferecidos pela TEM Saúde, que permite ao Cliente:

1. Acesso organizado à Rede TEM Saúde, através da qual o Cliente poderá agendar consultas médicas e odontológicas e exames mediante o pagamento de valores diferenciados previamente ajustado;
2. Acesso aos CANAIS DE COMUNICAÇÃO;
3. Desconto em produtos e serviços oferecidos pelos parceiros comerciais da TEM Saúde.

**Regulamento SAÚDE PREMIADA:** significa este documento, disponibilizado para ciência e consulta dos Clientes no aplicativo TEM Saúde digital ou no endereço <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login>.

**Regulamento TEM:** significa o documento registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, disponibilizado para ciência e consulta dos Clientes no aplicativo TEM Saúde digital ou no endereço [www.temsaude.com.br](http://www.temsaude.com.br).

## REGULAMENTO

# SAÚDE PREMIADA

**Rede TEM Saúde:** pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde privada (Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios e etc), constituída e localizada no território nacional, habilitada e autorizada pela **TEM Saúde**, onde o **Cliente** poderá realizar transações, observados os termos e condições estabelecidos neste **Regulamento** e no **Regulamento TEM Saúde**.

**Titular:** é a pessoa física adquirente do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**.

## 2. SOBRE O PROGRAMA SAÚDE PREMIADA

2.1 **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** dá acesso ao **Programa SAÚDE PREMIADA** contendo os seguintes serviços:

- ❖ Acesso à Rede **TEM Saúde** para o agendamento e realização de consultas médicas e odontológicas e exames médicos, em atendimento particular com preços diferenciados (**Titular e \*dependentes**);
- ❖ Serviço de atendimento personalizado para agendamento das consultas e exames (**Titular e \*dependentes**);
- ❖ Desconto mínimo de 20% em medicamentos (**Titular e \*dependentes**);
- ❖ Telemedicina sem pagamento de consulta, com pronto atendimento e por agendamento, (**Titular e \*dependentes**);
- ❖ Concorre a um Sorteio mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) valor líquido de IR (**Titular**);

\* Disponível para o plano Familiar do Programa SAÚDE PREMIADA

2.2 Para utilização dos serviços previstos neste Regulamento pelos **dependentes**, os **dependentes** deverão utilizar o mesmo número do cartão do **Titular**, devendo **Titular** fazer o seu cadastramento no momento do agendamento do serviço a ser utilizado.

## 3. ATIVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CARGA/RECARGA DO CARTÃO VIRTUAL SAÚDE PREMIADA

### ATIVAÇÃO

3.2 Para que o Cliente tenha acesso aos serviços do **Programa SAÚDE PREMIADA** deve realizar a ativação do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** no **aplicativo TEM Saúde digital**, no site <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login> ou na Central de Atendimento TEM.

3.3 Para realizar a ativação através do aplicativo ou site, o Titular deve:

1. Baixar o aplicativo TEM Saúde digital nas lojas App Store ou Play Store, ou acessar o endereço <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login>
2. Efetuar o login utilizando o número do CPF do Titular, e clicar no botão “Próximo”
3. Digitar o código de acesso enviado por SMS no celular cadastrado, e clicar no botão “Próximo”

## REGULAMENTO

### SAÚDE PREMIADA

4. Cadastrar uma senha de no mínimo 8 caracteres entre letras e números, e clicar no botão “Entrar”
  5. Inserir novamente o número do CPF e senha cadastrada e acessar o aplicativo ou o site <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login>
- 3.4 Para realizar a ativação através da Central de Atendimento **TEM Saúde** o **Titular** deve entrar em contato por meio dos números **4000 1640** para **Capitais e Regiões Metropolitanas** e **0800 836 88 36** para demais localidades com o CPF em mãos.
- 3.5 O **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** estará disponível para visualização na área logada do **Titular**.

### UTILIZAÇÃO

3.6 Com a adesão ao **Programa SAÚDE PREMIADA** e o **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** ativado, o **Cliente** poderá consultar a **Rede TEM** para agendamento de consultas, exames médicos, além de consultas e exames odontológicos em uma rede particulares pagando preços diferenciados por meio do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**, utilizando da seguinte maneira:

- a) O **Cliente** deverá solicitar através do site/aplicativo, Central de Atendimento TEM Saúde o atendimento que deseje.  
Em caso de exames será necessário anexar/enviar o pedido médico à **TEM Saúde** pelo whatsapp.
- b) Em até 2 (dois) dias úteis da solicitação o **Cliente** receberá do serviço de atendimento personalizado por e-mail, WhatsApp e/ou contato telefônico o orçamento com até 3 (três) opções de atendimento para o serviço solicitado (as quantidades e opções de atendimento vão variar com a região em que o **Cliente** esteja localizado);
- c) O **Cliente** deverá escolher um prestador de serviço, entre as opções oferecidas, e informar ao serviço de atendimento personalizado para que o agendamento seja realizado no prestador escolhido;
- d) O serviço de atendimento personalizado orientará ao **Cliente** sobre o valor, processo de atendimento junto ao prestador de serviço e prazo de carga/recarga do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**;
- e) Após a confirmação de agendamento realizado por meio do serviço de atendimento personalizado, o **Cliente** deverá efetuar a carga/recarga do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**, com o(s) valor(es) do(s) serviço(s) em até 2 (dois) dias úteis antes da consulta e/ou exame agendado
- f) Ao comparecer na **Rede TEM Saúde** o **Cliente** deverá informar o número do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** e a senha de acesso recebida por SMS, para autorização e pagamento do atendimento

**A aceitação do Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.**

### CARGA E RECARGA

- 3.7 O **Cliente** poderá efetuar a carga/recarga de seu **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** através dos **Canais de Comunicação do Cliente** utilizando cartão de crédito, boleto bancário ou depósito identificado.
- 3.8 **Em caso de carga/recarga via boleto bancário, haverá uma taxa de emissão do boleto no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).**
- 3.9 Se a carga/recarga ocorrer via cartão de crédito, o **Cliente** terá a possibilidade de parcelar o pagamento em até 12x (doze vezes) sem juros, respeitando a parcela mínima de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 3.10 Caso o **Cliente** queira estornar os valores do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**, que foram creditados,

## REGULAMENTO

### SAÚDE PREMIADA

deverá entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM**. Esta transação terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.

3.11 Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.

3.12 No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Titular dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.

3.13 O **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**, em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para finalidades não previstas neste **Regulamento** ou no **Regulamento TEM**, sendo vedado seu uso para qualquer atividade ilícita. O **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** é emitido na modalidade “pré-pago” sem nenhum tipo de concessão de linha de crédito ao **Cliente**, e sua utilização é condicionada à disponibilidade de recursos previamente carregados/recarregados.

## 4 SERVIÇOS

### TELEMEDICINA

**TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL PARA TRATAMENTOS DE SINTOMAS/CONDIÇÕES CLÍNICAS DE MAIOR GRAVIDADE, COMO POR EXEMPLO HEMORRAGIAS, FRATURAS ÓSSEAS, INFARTOS, ANEURISMAS ENTRE OUTRAS ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.**

4.1 **Definição de Telemedicina:** Consultas realizadas a distância (por videoconferência), para avaliação de condições clínicas de menor gravidade e/ou complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção da saúde e do bem-estar.

4.1.1. O **Cliente** será informado pelo médico acerca de todas as limitações inerentes ao uso da telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.

4.1.2. É de responsabilidade do **Cliente** acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet. A duração da consulta online não terá limite de horário, e durante o atendimento o **Cliente** poderá enviar arquivos e receber arquivos do médico, tais como, atestados, pedidos de exames e prescrições médicas;

4.2 **Carência:** 2 (dois) dias úteis após a ativação do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**.

4.3 **Retorno:** sem custo se marcado pelo médico dentro do prazo de 15 dias da realização da Consulta.

4.4 **Este serviço de Telemedicina estará disponível para o Cliente enquanto estiver permitido pela Agência Nacional de Saúde - ANS e/ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM;**

**4.4.1 Para utilização do serviço de Telemedicina sem Carga/Recarga com pronto atendimento o Cliente deverá:**

- 1- Acessar o **aplicativo TEM Saúde digital** ou **site** <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login>;
- 2- Clicar no botão “AGENDAR” > consultas, exames, dentistas, e mais...;

## REGULAMENTO

### SAÚDE PREMIADA

- 3- Selecionar para quem é o agendamento, titular ou dependentes;
- 4- Clicar no quadro “Consulta por vídeo – 24h”;
- 5- Aguardar na fila para ser atendido;

#### 4.4.2 Para utilização do serviço de Telemedicina sem Carga/Recarga com agendamento o Cliente deverá:

- 1- Acessar o **aplicativo TEM Saúde digital** ou **site** <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login>;
- 2- Clicar no botão “AGENDAR” > consultas, exames, dentistas, e mais...;
- 3- Selecionar para quem é o agendamento, titular ou dependentes;
- 4- Clicar no quadro “Consulta por vídeo”;
- 5- Aguardar o contato do concierge da TEM Saúde para prosseguimento no atendimento;

4.5 Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do Cliente cancelar o atendimento com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via Central de Atendimento TEM. Caso o Cliente faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta e após a terceira falta o serviço não estará mais disponível. Cada Cliente terá o direito a 3 (três) faltas.

### SORTEIO MENSAL

4.6 A TEM, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, para fins deste item do regulamento será ICATU, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) 15414.900526/2019-15, estão disponíveis no <https://soudi.com.br/>.

**Carência:** A participação do **Títular** se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente a ativação (desbloqueio) do cartão TEM, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.

4.7 Definição de Sorteio: O Titular passará a concorrer mensalmente ao sorteio no valor líquido de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), já descontado 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

4.8 Ao realizar a ativação (desbloqueio) do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA\***, cujo programa possui a **Promoção Saúde Premiada**, a TEM cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o Títular do cartão TEM que preencher as condições estabelecidas no item 4.11 presente neste regulamento. O Títular participará em 01 (um) sorteio mensal, no valor líquido de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já descontado 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

## REGULAMENTO

### SAÚDE PREMIADA

4.9 A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Participante atender todos os requisitos abaixo:

- 1- Ativar/desbloquear o **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA\*** objeto da promoção;
- 2- Manter-se adimplente (não pode estar inadimplente na data do sorteio);
- 3- Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;
- 4- Apresentar os documentos listados no item 10 do Regulamento da Promoção Comercial Saúde Premiada constante no Site <https://soudi.com.br/> no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato; e,
- 5- Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.

4.10 Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas Regulamento da **Promoção Comercial Saúde Premiada** constante no Site <https://soudi.com.br/>. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos\\_resultados.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

4.11 Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo Número da Sorte informado no <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login> [www.meutem.com.br/credenciados](http://www.meutem.com.br/credenciados) no item “Meus Sorteios”, coincida com os cinco primeiros prêmios

da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea ( a ) e o número apurado na alínea ( b ), nesta ordem.
- d) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

**1º prêmio** da Loteria Federal 6 8 5 8 1

**2º prêmio** da Loteria Federal 8 7 9 6 2

**3º prêmio** da Loteria Federal 3 4 7 6 4

**4º prêmio** da Loteria Federal 2 1 4 3 9

**5º prêmio** da Loteria Federal 6 3 2 1 5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples: 12 495

**Combinação sorteada será igual a 812.495**

4.12 A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site: [www.meutem.com.br](http://www.meutem.com.br). Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios indicados no item

## REGULAMENTO

### SAÚDE PREMIADA

**Regulamento da Promoção Comercial Saúde Premiada** constante no Site <https://soudi.com.br/>e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas no Regulamento da Promoção Comercial Saúde Premiada constante no Site <https://soudi.com.br/>.

4.13 Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas no **Regulamento da Promoção Comercial Saúde Premiada** constante no Site <https://soudi.com.br/>e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para TEM

4.14 Os Titulares contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

4.15 A ICATU efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento prevista no Regulamento da Promoção Comercial Saúde Premiada constante no <https://soudi.com.br/>

4.16 Na hipótese do **Titular** contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

4.17 O Titular contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas durante o prazo acima, tentativas de localização, preferencialmente por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) SMS (short message service), com confirmação de envio; (ii) e-mail, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado no ato da contratação do produto promocionado. **É responsabilidade de o Titular manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à TEM.**

4.18 Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência, com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

4.19 A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

4.20 “É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos”.

4.21 **O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SAÚDE PREMIADA está disponível em <https://soudi.com.br/>**

4.22 Telefones para contato com a ICATU SAC Icatu Capitalização: 0800 286 0109 e Ouvidoria Icatu Seguros: 0800 286 0047

### **DESCONTO EM MEDICAMENTOS**

4.23 **Definição de Descontos em Medicamentos:** é um serviço que oferece descontos em medicamentos classificado como “MEDICAMENTO” pela Anvisa

4.24 **Carência:** 2 (dois) dias úteis após a ativação do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**.

4.25 O desconto será concedido nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**, que podem ser consultadas por

## REGULAMENTO

### SAÚDE PREMIADA

meio dos **Canais de Comunicação do Cliente**.

4.26 O desconto será de no mínimo 20% (vinte por cento) em qualquer item classificado como “MEDICAMENTO” pela Anvisa.

4.27 O **Cliente** deverá apresentar o **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** e/ou o CPF e data de nascimento do **Titular** no balcão da farmácia junto aos itens adquiridos para liberação do desconto através do convênio autorizador<sup>1</sup> (que vem a ser o autorizador que permitirá a concessão dos descontos nos medicamentos).

4.28 O desconto em medicamentos não é garantido em caso: (a) Do desconto negociado no balcão, dentro da alçada do balconista, além do desconto registrado no banco de dados do sistema da loja; (b) Das promessas de algumas lojas em cobrir o preço de farmácias concorrentes; (c) Dos descontos praticados em programas de fidelização da Indústria Farmacêutica; (d) Do preço dos medicamentos dentro do programa Farmácia Popular; (e) De descontos atrelados a produtos com bonificação (ex: leve 2 pague 1); (f) De descontos que estiverem sendo praticados no ponto de venda. Não será aplicado o desconto sobre: vitaminas, produtos hospitalares, oncológicos orais, produtos de nutrição, cosméticos, perfumaria, preservativos, soluções hospitalares e outras drogas orais voltadas a patologias raras e de alta complexidade.

## 5. VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE PREMIADA

5.1. O **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** terá validade por tempo indeterminado.

5.2. O cancelamento do **Programa SAÚDE PREMIADA** ou **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** poderá ocorrer quando:

1 – Ocorrer a inadimplência acima de 65 dias corridos;

2 – Solicitação do titular do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**;

5.3. A TEM se reserva o direito de a qualquer momento, encerrar sua parceria e, conseqüentemente, o **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** perderá a validade.

5.4. Em caso de suspensão ou cancelamento do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA**, qualquer dos agendamentos feitos para data igual ou posterior a suspensão ou cancelamento não poderá ser realizado.

5.5. O **Cliente** apenas poderá fazer uso do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** e dos serviços e benefícios disponibilizados pelo Programa **SAÚDE PREMIADA** enquanto o referido cartão estiver vigente.

5.6. No caso de existência de saldo no **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** suspenso ou cancelado o **Titular** poderá pedir o resgate do saldo a qualquer momento. Esta transação terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.

5.7. Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.

5.8. No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Cliente dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.

---

<sup>3</sup> Verificar Autorizador impresso no cartão

# REGULAMENTO

## SAÚDE PREMIADA

### 6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

6.1. A **TEM Saúde** coleta todas as informações compartilhadas pelo **Cliente** no ato da contratação, ativação e/ou quando utiliza nossos produtos e serviços. Como, por exemplo, o preenchimento dos formulários que disponibilizamos, assim como a realização de cadastros, diretamente em nossos canais de atendimento, ainda, em eventuais comentários nas redes sociais.

Nossa Política de Privacidade respeita a legislação vigente e encontra-se disponível no **aplicativo TEM Saúde digital** ou no endereço <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login>.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este **Regulamento** poderá ser alterado a qualquer momento a critério exclusivo da **TEM Saúde** e/ou da **SOU DI PAGAMENTOS LTDA** especialmente, mas não se limitando à necessidade de adequação dos serviços à legislação aplicável. Os valores cobrados pelos serviços aqui descritos também poderão ser alterados ou revistos/reajustados a qualquer tempo, principalmente com vistas a atender a regulamentação e legislação em vigor para alteração de tarifas destes serviços.

7.2. Na hipótese em que qualquer estipulação ou disposição do presente **Regulamento** venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará o restante do **Regulamento** que permanecerá em pleno vigor e eficácia.

7.3. O **Programa SAÚDE PREMIADA** não é um plano de saúde e não oferece cobertura para internação, emergências ou cirurgias. A aceitação do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.

7.4. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** pode implicar na suspensão ou cancelamento do **Cartão Virtual SAÚDE PREMIADA** do **Cliente** e, conseqüentemente, na impossibilidade de utilização dos serviços e benefícios disponibilizados.

7.5. Este **Regulamento** está disponível para consulta no **aplicativo TEM Saúde digital** ou no endereço <https://app.temsaude.com/saudepremiada/login>.

**Programa SAÚDE PREMIADA** administrado por: TEM Administradora de Cartões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10. O Sorteio é um dos títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73. O serviço de Telemedicina é fornecido por: Conexa Saúde Serviços Médicos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.092.748/0001-18..